LEI Nº 1.114 DE 11 DE junho 1977

"DISPÕE SOBRE AUMENTOS DE SALÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a reajustar os salários de alguns funcionários e Servidores da Prefeitura Municipal de Mondaí, conforme discriminação da data de vigência e valores abaixo:

a) A vigorar a partir de 1º de abril de 1977

Frederico Porsch	Nível 15-S - 1.658,00

b) A vigorar a partir de 1º de maio de 1977

Ilsa Kuentzer	nível 11-S - 1.130,00
Olga Horst	nível 9-S - 953,00
Elvira Bernardes	nível 9-S - 953,00
Noeli Neitzke	nível 9-S - 953,00
Irmgard Zachi	nível 9-S - 953,00
Clarice Beck	nível 9-S - 953,00
Herta Koschinecki	nível 9-S - 953,00
Traudi Bauermann	nível 9-S - 953,00
Luis Amilton Beuter	nível 9-S - 953,00

c) A vigorar a partir de 1º de junho de 1977

Izaias Mendes	nível 16-S - 1.783,00
Ervino Baumgratz	nível 15-S - 1.658,00
José Teizeira	nível 15-S - 1.658,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor nas datas previstas no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí (SC), 11 de junho de 1977

Lúcio Francisco Schneider
Secretario Municipal

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 11/06/1977

Secretário Municipal